



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 1956.

SÚMULA: Declara de Utilidade pública o Hospital Municipal de Ibaíti, e a A.B. de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, afim de que, goze todos os favores e prerrogativas concedidas em Lei, o Hospital Municipal de Ibaíti, e a Associação Beneficente de Ibaíti.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAITI, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (17/10/1956).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal